



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Segunda-feira • 20 de Abril de 2020 • Ano • Nº 4740

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Decreto Nº 283 de 17 de abril de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no valor de RS 178.212,59 para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Wilson Ribeiro Pedreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Tv Lidio Pena s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: G9CBVAQD2QZVBVQXICGDGA

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Mais trabalho, novas conquistas.

DECRETO Nº 283 DE 17 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 178.212,59 para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356 de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e nos artigos 41, inciso III, e artigo 44 da Lei nº 4.3220 de 17 de março de 1964;

Considerando o disposto no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.787/2020, que reconhece para fins do disposto no artigo nº 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a ocorrência de calamidade pública no Município de Salinas da Margarida, em atendimento à solicitação do Prefeito Municipal, através do Ofício AL Nº 2.294/2020, em decorrência do Coronavírus (COVID-19);

Considerando as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 178.212,59 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), que passara a fazer parte do orçamento vigente.

Art. 2º Fica aberta duas novas Ações Orçamentárias, conforme detalhamento abaixo:

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.000.00
10.301.001.00

ATENÇÃO BÁSICA
SAÚDE PARA TODOS

2076 AÇÃO DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIA EM SAÚDE - COVID -19

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 14	6.000,00	
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte 14	2.125,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Juridica	Fonte 14	5.000,00	13.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Mais trabalho, novas conquistas.

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.000.00	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.001.00	SAÚDE PARA TODOS			
2077	ACÇÃO DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA EM SAÚDE - COVID -19			
3.3.90.04.00	Contratação por Prazo Determinado	Fonte 14	30.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 14	80.000,00	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Fonte 14	15.000,00	
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 14	10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa - Jurídica	Fonte 14	30.087,59	165.087,59
TOTAL DOS CRÉDITOS			178.212,59	

Art. 2º O Crédito Extraordinário aberto na forma do artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de transferência especial FUNDO A FUNDO - SUS para enfrentamento do COVID - 19.

PROGRAMA DE TRABALHO (SUS) 10.122.5018.2100.6500 - Enfrentamento a COVID-19

RECURSOS R\$ 178.212,59 - FONTE 14 SUS

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas da Margarida, 17 de Abril de 2020


WILSON RIBEIRO FEBREIRA

PREFEITO